



**CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS**  
**Ata da 69ª reunião ordinária, realizada em 26 de outubro de 2022**

1 Em 26 de outubro de 2022, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Agrossilvipastoris  
2 (CAP), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
3 Desenvolvimento Sustentável (Semad) em Belo Horizonte. Participaram o presidente Fernando  
4 Baliani da Silva, representante da Semad e os seguintes conselheiros titulares ou suplentes:  
5 Representantes do Poder Público: Sérgio Melo Lobo de Faria, da Secretaria de Estado de Governo  
6 (Segov); Wallace Peixoto Batista, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede);  
7 Karla Jorge da Silva, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa);  
8 Márcio Stoduto de Mello, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas  
9 Gerais (Emater); Roberto Maychel Soares da Silva, do Conselho Regional de Biologia (CRBio - 4ª  
10 Região); Fernando Antônio de Souza Costa, da Superintendência Federal de Agricultura em Minas  
11 Gerais (SFA-MG) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). Representantes da  
12 Sociedade Civil: Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de  
13 Minas Gerais (Faemg); Igor Lopes Braga, da Associação Mineira da Indústria Florestal (Amif); Luciana  
14 Rodrigues da Silva, da Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá);  
15 Ronaldo Moreira Marques, da Fundação Relictos de Apoio ao Parque do Rio Doce (Relictos); Ronaldo  
16 Luiz Rezende Malard, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME); Emmanuel Duarte Almeida, da  
17 Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg). O Presidente Fernando Baliani da Silva constatado  
18 o quórum regimental pela Secretaria Executiva, dá início à reunião convidando os presentes a se  
19 posicionarem para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO  
20 **HINO NACIONAL BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA**. O Presidente  
21 Fernando Baliani da Silva declarou aberta a 69ª reunião ordinária da Câmara de Atividades  
22 Agrossilvipastoris (CAP), do Copam, às 9h18min. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E**  
23 **ASSUNTOS GERAIS**. Presidente Fernando Baliani da Silva: “Antes de franquear a palavra aos  
24 conselheiros, gostaria de informar que foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais na data de  
25 hoje, o Edital de Convocação para o processo eletivo do Copam para o próximo mandato e quaisquer  
26 dúvidas, favor entrar em contato com a equipe do Núcleo dos órgãos Colegiados para os devidos  
27 esclarecimentos. Um outro comunicado que farei se refere a uma decisão judicial em que o Estado  
28 foi notificado recentemente sobre uma Ação Civil Pública nº 0528696-89.2014.8.13.0024 e que na  
29 sua decisão traz a necessidade que os processos que sejam pautados nas Câmaras Técnicas do Copam  
30 tenham o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros quando a licença for de operação ou de operação

31 corretiva. Então, diante dessa decisão judicial gostaria de acordar aqui com os senhores conselheiros  
32 e adotar uma dinâmica de que farei a leitura de todos os itens da pauta e convidarei os  
33 representantes das Suprams e os empreendedores para que possam trazer essa informação para  
34 nós, com relação a exigência e a necessidade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e mediante  
35 a resposta eu decidirei pela baixa diligência ou colocação e deliberação do referido item de pauta.  
36 Obviamente, após a minha fala aqui, caso haja questionamento por partes conselheiros estarei aqui  
37 à disposição para melhores esclarecimentos. Agora sim, franquearei a palavra aos senhores  
38 conselheiros caso queiram fazer alguma manifestação, sintam-se à vontade”. Conselheiro Henrique  
39 Damásio Soares (Faemg): “Fernando, bom dia. Bom dia a todos. Eu não consegui anotar o número da  
40 ação civil pública, eu me lembro que há um tempo atrás tinha esse questionamento mesmo, mas  
41 depois teve uma decisão e não sei se foi em caráter definitivo que isso se aplicaria somente para  
42 àquelas atividades, tipologias, salvo engano, da Resolução Conama nº 273, Postos de Abastecimento,  
43 algo nesse sentido. Se você puder colocar no chat ou falar novamente o número da Ação Civil Pública,  
44 por gentileza”. Presidente Fernando Baliani da Silva: “Posso sim Conselheiro, trata-se de um acordo,  
45 então, já é uma decisão proferida em 2ª Instância pelo TJMG, ela não diferencia e nem excetua  
46 empreendimentos, ela tão somente exige o AVCB para os empreendimentos que venham requerer  
47 junto ao órgão ambiental, a licença de operação ou a licença de operação corretiva. Eu vou pedir  
48 para a equipe da Assessoria dos Órgãos Colegiados colocar no chat, o número da ação civil pública e  
49 continuo à disposição para maiores esclarecimentos. Não havendo manifestações, antes de passar  
50 para o item 4, somente informar que contamos com a assessoria regimental do nosso colega  
51 Frederico Augusto Massote Bonifácio, que já tem nos apoiado em outras reuniões, faço aqui os  
52 agradecimentos ao nosso colega, atualmente ele é Diretor de Controle Processual na Supram Sul de  
53 Minas. **Item 4. EXAME DA ATA DA 68ª RO DA CAP DE 28/09/2022.** Aprovada na íntegra, pela maioria  
54 dos votos. Votos Favoráveis: Segov, Sede, Seapa, CRBio-04, Mapa, Faemg, Amif, Angá, Fundação  
55 Relictos, SME e Uemg. Ausente no momento da votação: Emater. Presidente Fernando Baliani da  
56 Silva: “Eu questiono se há alguma manifestação para esse item por parte dos Conselheiros. Não  
57 havendo, informo que temos um inscrito para esse item, Sra. Ana Cláudia, ela não está na sala e  
58 também não conseguimos contato, acreditamos tenha sido realizada de forma equivocada. Portanto,  
59 somente para registro, registramos que tentamos contatos em êxito. Dessa forma, coloco em  
60 votação”. Presidente Fernando Baliani da Silva: “Antes de iniciar a leitura dos próximos itens da  
61 pauta, questiono se algum conselheiro aqui presente, se declara suspeito ou impedido de manifestar  
62 seu voto, conforme preceitua a Lei nº 14.184, de 2002 e a Deliberação Normativa Copam nº 177, de  
63 2012? Não havendo manifestações, lembrando que vou adotar a dinâmica de que ao fazer a leitura  
64 de cada item, vou convidar o representante de cada Supram para manifestar em relação a  
65 necessidade do AVCB ou a existência dele, sem prejuízo também, caso algum representante do  
66 empreendimento queira fazer a manifestação ainda que tenha não tenha feito a sua inscrição, em

67 caráter excepcional conforme o Regimento permite, eu farei o convite para que ele possa se  
68 pronunciar”. **5. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
69 **CORRETIVA: 5.1 Agropecuária Dasanas SF Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes,**  
70 **silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos,**  
71 **equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Água Comprida e Uberaba/MG -**  
72 **PA/SLA/Nº 589/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b).**  
73 **Apresentação: Supram TM.** Baixado em Diligência. Presidente Fernando Baliani da Silva: “Questiono  
74 se há algum destaque por parte dos Conselheiros e na sequência passo para a Supram Triângulo  
75 Mineiro para que façam a manifestação em relação a necessidade ou a existência do  
76 AVCB”. Rodrigo Angelis (Supram TM): “Bom dia, Presidente. Bom dia, Conselheiros. Sr. Presidente,  
77 diante da decisão proferida e recebida pela Semad, esse empreendimento possui algumas  
78 infraestruturas e como a decisão não traz uma objetividade na sua decisão, do que seria passível ou  
79 não de AVCB. Então, nós achamos melhor por baixar o processo em diligência até termos uma clareza  
80 melhor da abrangência dessa decisão, para podermos retornar com o processo à pauta com o AVCB  
81 ou com a dispensa dessa necessidade do AVCB. Hoje, nós não temos condição, diante da urgência  
82 que foi essa decisão que chegou a nós, foi pouco tempo para podermos avaliar se temos condição  
83 ou não de falar se esse empreendimento, necessita ou não do AVCB”. Presidente Fernando Baliani  
84 da Silva: “Obrigado, Rodrigo. Questiono se temos algum inscrito para esse item? Não temos inscritos,  
85 mas temos uma solicitação de baixa em diligência e temos um destaque pela Uemg. Considerando  
86 que o processo não vai ser deliberado, eu vou baixa-lo em diligência, Conselheiro, e quando do  
87 retorno do processo na pauta, nós oportunizaremos a sua manifestação. Processo baixado  
88 inteligência para fins de elucidação sobre as questões do AVCB, em decorrência da decisão judicial  
89 que assim determina”. **Item 5.2 Duratex Florestal Ltda./Fazenda Furnas - Matrícula 40.163 -**  
90 **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto**  
91 **horticultura - Indianópolis/MG -PA/SLA/Nº 5794/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art.**  
92 **14, inc. III, alínea b).** **Apresentação: Supram TM.** Aprovado o parecer original. Votos Favoráveis:  
93 Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio-04, Faemg, Angá e SME. Votos contrários: MAPA (justificativa:  
94 porque houve o entendimento quanto a condicionante e a empresa não manifestou nenhuma  
95 restrição em colocar o monitoramento. Então é mais um monitoramento para um processo de  
96 acompanhamento do licenciamento), AMIF (justificativa: Uma vez que o próprio empreendedor  
97 concordou com o monitoramento e foi retirado o parâmetro de agrotóxico, então ficou uma  
98 condicionante factível), Relictos (justificativa: considerando as manifestações anteriores), UEMG  
99 (justificativa: por todas as considerações já feitas e a importância desse monitoramento sistêmico).  
100 Início das discussões. Presidente Fernando Baliani da Silva: “Questiono se há algum destaque por  
101 parte dos Conselheiros e na sequência passo para a Supram Triângulo Mineiro para que façam a  
102 manifestação em relação a necessidade ou a existência do AVCB”. Conselheiro Emmanuel

103 Duarte Almeida (Uemg): “Destaque da Uemg”. Rodrigo Angelis (Supram TM): “Sr. Presidente, nesse  
104 processo não tem infraestrutura na fazenda, somente plantio. Então, a gente orienta a permanência  
105 na pauta”. Presidente Fernando Baliani da Silva: “Obrigado. Rodrigo. Considerando, que nós temos  
106 destaque neste item, ao final da leitura da pauta, retornaremos para que possa ser oportunizado a  
107 fala do Conselheiro da Uemg”. Conselheiro Emmanuel Duarte Almeida (Uemg): “Bom dia a todos e a  
108 todas. Somente uma única sugestão de inclusão nos Programas de Auto Monitoramento, como a  
109 gente já tem destacado para outros processos, acho que é uma discussão que é mais ampla, mas  
110 que, enfim, precisamos apontar para os casos particulares, e nesse processo também sugerimos a  
111 inclusão de monitoramento de água superficiais, temos indicado em 2 corpos d’água, temos o  
112 entendimento que o Córrego das Panelas e o Córrego Cabeceira Douradinho seriam os dois principais  
113 córregos e a sugestão é que se faça monitoramento à montante e à jusante do empreendimento,  
114 com alguns parâmetros básicos, assim a gente já sugeriu e foram incluídos em outros pareceres  
115 inclusive, que seriam: DBO, DQO, pH, Sólidos em Suspensão, Fósforo, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal  
116 e os agrotóxicos mais utilizados na atividade em questão , a frequência seria semestral, durante a  
117 vigência da licença. Então a sugestão é essa, entendemos que os processos de licenciamento  
118 precisam dar conta dessa dimensão sistêmica dos impactos que é difusa. Então, esse tipo de  
119 monitoramento, ainda, como outros monitoramentos não seja capaz de captar a totalidade dos  
120 impactos, nem extensão. A inclusão desse monitoramento, de um elemento tão fundamental quanto  
121 as águas, é essencial. E aí, mais uma vez precisamos pensar isso de forma sistêmica e cumulativa.  
122 Então não pensar nos empreendimentos de forma isolada, mas pensá-los como parte da bacia  
123 hidrográfica, como uma unidade de análise ecologicamente adequada. Então, a sugestão seria essa”.  
124 Conselheiro Henrique Damásio Soares (Faemg): “Em relação a esse monitoramento proposto pelo  
125 conselheiro da Uemg eu não entendi, porque assim, hoje o Igam realiza o monitoramento, tem  
126 aquele Programa Águas de Minas eu não sei se isso seria uma duplicidade essa exigência porque,  
127 assim, as bacias hidrográficas são monitoradas tem aqueles padrões eles só tão normalmente o que  
128 há não sei se supriu o que você questionou”. Conselheiro Emmanuel Duarte Almeida (Uemg): “Eu  
129 acho que a existência de um programa de monitoramento do Igam é fundamental, mas a gente está  
130 tratando de monitoramento naquela unidade territorial do empreendimento, então o Igam  
131 conseguiria através desse programa, uma análise mais geral do estado dos cursos d’água das bacias  
132 hidrográficas. Mas, esse monitoramento em cada empreendimento ele se presta a avaliar o impacto  
133 daquela atividade particular, se o monitoramento for do Igam, ele realiza uma perspectiva mais  
134 acumulativa, não é possível a partir desse monitoramento, no meu entendimento, eu posso estar  
135 equivocado, um detalhamento uma discriminação de quais seriam as fontes dessas possíveis  
136 contaminações e impactos nos cursos da água. Então, embora seja fundamental a consolidação desse  
137 programa e monitoramento do Igam, isso não tem consequência para necessidade, de ponto de vista  
138 de uma análise sistêmica e ecologicamente adequada, do impacto de cada empreendimento em

139 particular”. Presidente Fernando Baliani: “Obrigado Conselheiro. Antes de passar palavras para a  
140 Supram Triângulo, eu gostaria de recapitular, não sei se o senhor teve oportunidade de participar e  
141 esse assunto já foi debatido algumas vezes aqui na CAP, nós chegamos a sugerir que a equipe técnica,  
142 ao avaliar as condições de técnicas agrícolas aplicadas, de relevo, de conservação de APP, do contexto  
143 no entorno, entre outros fatores, ela sugeriria a necessidade ou não desse monitoramento, logo é  
144 lógico que isso não impede de forma alguma sugestões, observações por parte de vocês conselheiros,  
145 que são sempre muito bem-vindas. Mas, somente para recapitular que houve esse momento aqui  
146 em outras reuniões, mas convido aqui então para que possa fazer as suas considerações em relação  
147 a sua propositura, conselheiro Emmanuel”. Mariane Mendes Macedo (Supram Triângulo): “Durante  
148 a análise do processo não foi verificada essa necessidade de incluir o auto monitoramento, como  
149 avaliação de impacto ficou como condicionantes, monitoramento de fauna que já é uma medida de  
150 avaliar impacto do empreendimento, mas a gente deixa para que o conselho vote essa decisão. Mas  
151 durante a análise não vista essa necessidade e também nessa área específica, a gente observa que  
152 as nascentes estão fora da área do empreendimento, então havendo esse trecho de curso da água  
153 que percorre a área da fazenda, mas todas as suas nascentes estão fora. E também já tem a proposta  
154 do PTRF que é para ainda melhorar as condições no entorno desses cursos d’água”. Rodrigo Angelis  
155 Alvarez (Supram Triângulo): “Só complementando presidente, lembrando que a atividade é  
156 silvicultura, não tem uma intensidade tão grande quanto outros tipos outros tipos de cultura. É um  
157 plantio, mas com uma certa idade”. Presidente Fernando Baliani: “Obrigado a equipe da Supram  
158 Triângulo. Conselheiro Emmanuel, eu devolvo a palavra ao senhor caso queira fazer uma  
159 consideração ou tenha mais dúvidas ou questionamentos, fique à vontade. Conselheiro Emmanuel  
160 Almeida (UEMG): “A conselheira Cristiane é a titular e ela tem participado com mais frequência, mas  
161 eu sempre acompanho também as discussões e já houve outros momentos que esse tema foi  
162 discutido e eu acho que vai ser recorrente por um tempo ainda, mas acho importante a gente ir  
163 amadurecendo esses procedimentos. Nesse caso particular, segundo a técnica da Supram, ela disse  
164 que após avaliação, não houve indicação de necessidade desse auto monitoramento, mas eu queria  
165 entender quais são os elementos que levaram a essa conclusão. Eu entendi que alguns que ela trouxe  
166 foi a própria existência das nascentes, por elas estarem fora da propriedade. Teve esse entendimento  
167 e também foi apontado aí o fato de ser uma cultura mais perene, mas eu queria de novo entender e  
168 que fossem destacadas as condições de conservação da mata ciliar, o fato de as nascentes estarem  
169 preservadas ou fora do empreendimento não impede que agrotóxicos e outros elementos cheguem  
170 nos cursos da água. Então, embora esteja fundamental essa necessidade de conservação eu não  
171 consigo ver uma correlação entre esse estado de coisas e a proposição de não haver esse auto  
172 monitoramento da qualidade da água. Eu não vi uma correlação entre esse argumento, esse  
173 elemento, e a ausência desse monitoramento. E por mais que seja uma silvicultura, mais uma vez a  
174 gente precisa pensar numa escala temporal maior. Talvez possa ter um monitoramento com

175 periodicidade menor, mas o fato também ser uma silvicultura não implica que não haja possibilidade  
176 de impactos. E que esses impactos ponto de vista da qualidade da água não precisam ser  
177 monitorados. Então, eu entendo que o fato de as nascentes estarem fora da propriedade, do  
178 empreendimento não tem implicação para definição ou não monitoramento da qualidade da água,  
179 correlação”. Conselheiro Igor Lopes Braga (Amif): “Bom dia a todos eu gostaria de saber se o  
180 representante do Empreendedor que está presente para poder prestar esclarecimento de algumas  
181 dúvidas que surgirem uma meta reunião eu gostaria de né se há a utilização intensiva de agrotóxicos  
182 ou afins fique”. Presidente Fernando Baliani: “Perfeito nós temos uma representante do  
183 empreendimento até está aqui na sala Emanuelle, ela pediu a inscrição somente se necessário e já  
184 que nós tivemos essa discussão eu vou pedir e oportunizar e franquear manifestação da senhora  
185 Emanuelle e depois eu vou oportunizar a fala da Supram Triângulo Mineiro”. Inscrita Emmanuelle  
186 (representante do empreendedor): “Meu nome é Mara eu estou aqui com Emanuelle nós fazemos  
187 parte da equipe técnica né da empresa ecos planejamento ambiental que elaborou os estudos  
188 ambientais desse empreendimento, então estamos aqui representando o empreendimento. Os  
189 estudos levaram em consideração a análise da faixa de preservação permanente, que nesse caso ela  
190 ultrapassa em vários trechos mais de 300 metros e pelo estado de conservação das áreas de  
191 preservação permanente, ela consegue naquele local promover a função dela enquanto protetora  
192 dos mananciais. Então o estudo fez uma análise ecológica conjunta do empreendimento e levou em  
193 consideração esse aspecto. Por outro lado, não há uma oposição do empreendedor e realizar o  
194 monitoramento de qualidade de água a montante e a jusante, trata-se de uma propriedade que é  
195 passível de certificações ambientais. Então por própria prerrogativa do Empreendedor esses  
196 monitoramentos de qualidade de água já são executados na propriedade, em função disso, se o  
197 conselheiro da UEMG entende a necessidade disso para se concordar não há nenhum problema e se  
198 realizar esse monitoramento para propriedade”. Presidente Fernando Baliani: “Gostaria de fazer um  
199 questionamento. No caso você já faz o monitoramento e qual é a resposta que esse monitoramento  
200 apresenta para vocês”? Inscrita Emmanuelle (representante do empreendedor): “nós não temos  
201 alteração de qualidade de água. Nós permanecemos na classificação como classe II. É interessante  
202 mencionar também, que a cultura tem um manejo muito sustentável até mesmo por conta das  
203 imposições da certificação FSC, então quando a gente trata a questão de defensivos agrícolas feita a  
204 aplicação somente no primeiro ano da cultura, com técnicas muito controladas. Posteriormente a  
205 isso, a cultura se desenvolve por sete anos quando atinge aí o seu período de corte sem qualquer  
206 tipo de necessidade de intervenção nesse sentido. Então a aplicação de defensivos ela é feita muito  
207 pontualmente, apenas no primeiro ano de plantio, quando ocorre o controle de pragas e sempre com  
208 receituário agrônômico, sempre atendendo as prerrogativas que vão até além da legislação, por  
209 conta da certificação da propriedade. Então até como medida de controle do empreendimento, eles  
210 realizam esses monitoramentos e conforme eu mencionei não há nenhum tipo de oposição a

211 continuar”. Presidente Fernando Baliani: “Obrigado pelos esclarecimentos. Eu vou devolver a palavra  
212 ao Conselheiro Emmanuel e depois para Supram porque bastante informações foram postas aqui  
213 conselheiro e eu gostaria que você fizesse uma manifestação em relação que foi proferido, se te  
214 atende e se o senhor vai manter a propositura de inserir a condicionante para que a gente possa  
215 ouvir depois da Supram Triângulo Mineiro”. Conselheiro Emmanuel Duarte Almeida (Uemg): “Eu  
216 coloquei a proposição, não nesse caso em particular, porque eu entendo que a gente precisa pensar  
217 do ponto de vista ecológico, uma escala de tempo também muito longa, embora esse  
218 monitoramento tenha os parâmetros mais básicos, não sei se o agrotóxico está no monitoramento,  
219 suponho que sim, de qualquer maneira ele permite inclusive detectar qualquer tipo de alteração,  
220 acidental inclusive, que impacte na qualidade da água. Então nessa perspectiva da importância desse  
221 recurso desse elemento para as condições ambientais, de saúde ambiental coletiva, eu mantenho  
222 essa proposição de manutenção da indicação desse monitoramento”. Conselheiro Igor Lopes Braga  
223 (Amif): “Como a representante do empreendedor Emanuelle disse que eles já realizam  
224 monitoramento parecido da forma que foi pedida pelo Emanuel, qual é a frequência que vocês fazem  
225 esse monitoramento”? Presidente Fernando Baliani: “Eu vou permitir a palavra a representante, pois  
226 houve novo questionamento e na sequência vou passar a palavra para a Supram Triângulo, para a  
227 gente poder avaliar se há ou não a concordância necessária de ter essa condicionante”. Conselheiro  
228 Emmanuel Duarte Almeida (Uemg): “O ideal é que o monitoramento ocorra semestralmente,  
229 pegando um ciclo de chuva e um ciclo de seca. Isso atende a realidade do empreendimento e atende  
230 também a nossa certificação”. Presidente Fernando Baliani: “lembrando somente até por força de  
231 Decreto que a equipe técnica, quando vai estabelecer as condicionantes, tem que de fato ficar  
232 evidenciado que exista a necessidade, por questões desses impactos que são evidenciados nos  
233 estudos e pela percepção da equipe que analisa a necessidade ou não de imposto condicionante.  
234 Então por mais que o empreendedor faça de forma deliberada, até por questões de certificações, de  
235 auditores de clientes ou mesmo auditoria de ISO, talvez eles tenham outras exigências ou  
236 proposituras que do ponto de vista do licenciamento ambiental e com base nos estudos ambientais,  
237 avaliação de impacto e na análise que técnica, possa não reproduzir a mesma condicionante. Então  
238 eu vou devolver a palavra a Supram Triângulo Mineiro para que faça sua manifestação, mas não  
239 poderia de deixar aqui essa exposição para vocês como que se dá aí a propositura de condicionantes  
240 licenciamento ambiental, sem prejuízo Conselheiro Manuel, caso a Supram entenda pela não  
241 necessidade da condicionante e você entenda que deva permanecer, de colocar em votação a  
242 deliberação, como já foi feito em outros momentos. Após a deliberação do mérito da licença, a  
243 propositura sua de inserção de condicionantes”. Mariane Mendes Macedo (Supram Triângulo): “Até  
244 respondendo o questionamento do Emmanuel, como foi avaliado, durante a análise, o EIA  
245 apresentado teve a análise da qualidade de água então os estudos apontaram que os estados os  
246 resultados estão dentro dos parâmetros esperados e ainda considerando até o tempo de cultivo já

247 existente na propriedade. Então os resultados apontados estão dentro dos parâmetros apresentados  
248 e a gente continua com o posicionando de que não há necessidade desse monitoramento, mas  
249 deixamos para o conselho aprovar ou não”. Presidente Fernando Baliani: “Então a Supram não  
250 recepciona a condicionante por não entender necessária”. Conselheiro Emmanuel, caso o senhor  
251 entenda pela manutenção, faremos a dinâmica que eu propus aqui anteriormente. Você poderia  
252 manifestar sobre a sua orientação para o processo”? Conselheiro Emmanuel Duarte Almeida (Uemg):  
253 “A minha posição é pela manutenção de inserção”. Presidente Fernando Baliani: “Então eu vou  
254 solicitar aqui que a gente coloca em deliberação o item 5.2, o mérito da licença ambiental e na  
255 sequência nós vamos deliberar aqui a propositura e inserção da condição de monitoramento de  
256 qualidade da água superficial”. Licença concedida com condicionantes. Votos Favoráveis: Segov,  
257 Sede, Seapa, Emater, CRBio-04, Mapa, Faemg, Angá, Amif, Relictos, SME e Uemg. Presidente  
258 Fernando Baliani da Silva (Semad): “Processo aprovado por unanimidade. Agora nós iremos colocar  
259 em deliberação a propositura do conselheiro da UEMG, senhor Emmanuel, com relação a inserção  
260 de uma condicionante, visando monitorar a qualidade das águas superficiais a montante e jusante.  
261 Nós temos um texto inicial, eu vou solicitar aqui caso seja possível o compartilhamento do parecer  
262 único, para que a gente possa estruturar e ajustar condicionante. E contaremos com o apoio de  
263 sempre da Supram Triângulo e na sequência nós colocaremos aqui deliberação, mas antes eu farei  
264 aqui um alinhamento com vocês. Já temos a projeção. Conselheiro Emanuel alguma observação?”  
265 Conselheiro Emmanuel Duarte Almeida (Uemg): “Não.” Rodrigo Angelis Alvarez (Supram Triângulo):  
266 “Sr. Presidente, eu só queria alertar para a questão dos parâmetros, a questão dos agrotóxicos mais  
267 utilizados na atividade, por que fica uma preocupação para se elencar todas as moléculas desses  
268 agrotóxicos para serem avaliadas analisadas nas amostras e fica também a questão da DN, que fala  
269 que os laboratórios têm que ser todos acreditados, certificados, enfim, para fazerem essas análises.  
270 Eu não sei nem se tem laboratório para analisar todas essas moléculas, que podem ter vários  
271 agrotóxicos, vários tipos de moléculas diferentes, então é uma gama e muito ampla. Então é só uma  
272 preocupação que eu levanto na proposição”. Fernando Baliani da Silva (Semad): “Eu também gostaria  
273 de acrescentar Rodrigo que nós não temos parâmetros estabelecidos em normas ambientais para  
274 poder confrontar os valores, então em tese não haveria possibilidade de manifestar sobre poluição  
275 ou não e com relação a essas moléculas e também salvo engano, DQO, nós não temos parâmetro  
276 para cursar nós temos DBO. Então seria um parâmetro que não teria uma utilidade do ponto de vista  
277 de confrontar com normas ambientais. Conselheiro Manuel, eu acho pertinente a manifestação da  
278 Supram Triângulo e devolva a palavra para que o Senhor possa se manifestar com relação aos  
279 parâmetros estabelecidos”. Fernando Antônio de Souza Costa (SFA-MG): Presidente, eu gostaria só  
280 de registrar aqui a total compreensão aí pelo técnico da Supram, com relação às análises de  
281 agrotóxico. Não é correto deixar em aberto, porque tem todas esses problemas de metodologia, de  
282 parâmetros, de indicadores e que não são resolvidos com facilidade. Então aqui vai colocar o

283 empreendedor numa situação de muita dificuldade para atender uma existência dessa. Então  
284 gostaria que houvesse uma cautela perto do que está sendo proposto”. Presidente Fernando Baliani:  
285 “Obrigado Conselheiro Fernando Costa, pela entidade que o senhor representa, tem peso a sua  
286 apreciação. Obrigado pela colaboração”. Conselheiro Emmanuel Duarte Almeida (Uemg): “Eu acho  
287 que seria interessante que os conselheiros fizessem considerações sobre esse item. Outros pareceres  
288 nos quais houve essa indicação, a gente sabe que o ponto de vista ecológico é mais limitado do que  
289 a DDO, mas pensando que a montante e a jusante, dá algum elemento para avaliação, em caso de  
290 agrotóxicos, de fato eu não conseguir encontrar nenhum documento, com indicação de quais seriam  
291 os agrotóxicos, por isso a redação ficou inespecífica. Mas, entendo também que do ponto de vista  
292 ecológico, ambiental, mesmo na ausência de parâmetros totais a gente precisa criar ou fornecer,  
293 gerar dados, para que a gente possa inclusive pensar e construir ao longo do tempo algum tipo de  
294 regulamentação. Então eu coloco em aberto para elaboração da melhor redação dada essa ausência  
295 total ou parcial desses parâmetros já estabelecidos”. Conselheiro Henrique Damásio Soares (Faemg):  
296 “Obrigado Presidente. Embora a representante da empresa tenha concordado, eu não sei se no  
297 momento, ficou clara essa proposta do Conselheiro. Emmanuel, é muito louvável a gente pensar de  
298 forma ampla e tentar ver esses impactos numa maior escala, mas eu participo aqui do Copam há pelo  
299 menos 10 anos, nessa Câmara específica eu sou recente, em virtude do meu novo emprego na  
300 Federação da Agricultura, mas eu queria te tranquilizar e você pode ter certeza que se fosse  
301 necessário algum tipo de monitoramento a Supram assim o faria. É notória a capacidade técnica de  
302 toda a equipe das Suprams, a forma como é feita a análise e elaboração dos pareceres, nos dá total  
303 tranquilidade para termos segurança que os impactos desse empreendimento serão mitigados da  
304 forma prevista no parecer. Eu, como representante da Faemg, fico muito preocupado quando algum  
305 conselheiro elenca algum tipo de condicionante, apesar de ser previsto no Regimento, desde que  
306 justificado, porque essa preocupação do Rodrigo da Supram é muito séria, no sentido de colocarmos  
307 uma condicionante e depois não conseguir monitorar. E você pode ter certeza de que, se tiver algum  
308 tipo de situação de dano ambiental, alguma coisa que não foi contemplada nesse monitoramento,  
309 existe todo um arcabouço jurídico, no qual a empresa tem que comunicar a situação para o órgão, o  
310 órgão acompanha esses monitoramentos pelos envios dos relatórios. Eu respeito a sua opinião, mas  
311 a gente acrescentar essa condicionante nesse processo em nada agregaria e eu quero deixar  
312 registrado nessa reunião. Eu como representante da Faemg tenho que falar que o que é a realidade  
313 desses pareceres. Obviamente algumas vezes eu vou discordar da Supram em alguns pontos, mas  
314 em relação a questões técnicas você pode ter toda segurança de que, o que está posto aqui é o que  
315 realmente é necessário. Às vezes o ótimo é inimigo do bom”. Conselheiro Emmanuel Duarte Almeida  
316 (Uemg): “Só para esclarecer essa proposição, assim como outras de ordem técnica que implicam na  
317 inserção de automonitoramento, condicionantes, elas não significam o questionamento da  
318 capacidade técnica da equipe das Suprams, obviamente. Se assim fosse, se tomássemos como

319 princípios de que todo parecer está calcado em uma total atenção a todos os parâmetros, não seria  
320 necessário a gente nem trazer para discussão esses pareceres. É justamente essa a proposta da  
321 discussão, o olhar de vários atores, a partir de várias perspectivas pode aprimorar. Nesse sentido, é  
322 importante destacar isso. Então essa sugestão como todas as outras já foram feitas, em outras  
323 reuniões, elas não são no sentido de questionamento da capacidade técnica da equipe das Suprams.  
324 Nesse caso específico, de monitoramento de agrotóxico, a respeito da ausência ou da falta de  
325 elaboração de parâmetros de análise, a própria presença ou ausência desses agrotóxicos já é um  
326 elemento importante para análise ambiental. A gente teve recentemente um dossiê elaborado pela  
327 por entidades importantes no campo da saúde coletiva, sobre a contaminação agrotóxicos no Brasil,  
328 e esse é um Desafio que está posto, de avanço na regulamentação, inclusive na elaboração de  
329 parâmetros de análise temporal, espacial, de contaminação das substâncias nas águas e em outros  
330 ambientes também. São esses destaques”. Presidente Fernando Baliani: “Conselheiro, eu gostaria de  
331 fazer uma proposição aqui e ter a sua percepção. Sem dúvida alguma é louvável essa sua  
332 preocupação, essa propositura, mas nos parece não muito adequado a inserção dessa condicionante,  
333 para esse monitoramento, por alguns fatores. Primeiro que a gente não tem uma Norma que  
334 estabeleça esses parâmetros, então ficaria difícil até de fazer avaliação e o acompanhamento e a  
335 manifestação do órgão ambiental em relação a existência ou não desses impactos. Segundo que, por  
336 uma questão de isonomia, outros empreendimentos que talvez não tenham essa condicionante e  
337 outros que teriam, ficaria critério de inseri-la ou não pelo conselho, e ser deliberado favorável.  
338 Parece-me que diante do que você propôs aqui, seria interessante provocar o órgão ambiental, no  
339 caso a Secretaria de Regularização Ambiental e a Superintendência a qual também represento, nela  
340 estou Superintendente, a Superintendência de Apoio a Regularização Ambiental, dessa  
341 movimentação, no sentido de estudo de caso, da possibilidade de elaborar normas ou até  
342 estabelecer padrões e depois trazer ao conselho aqui o debate. Não em forma de inserção de uma  
343 condicionante, mas de poder discutir normas, regras, quem sabe até leis, embora esse conselho não  
344 produza leis, mas ele pode sugerir. É óbvio que a casa competente é a Assembleia, mas discutir isso,  
345 ouvir setores e demais órgãos, o próprio IMA, o próprio MAPA. Parece-me que a sua preocupação é  
346 louvável, mas para que a gente possa ser justo com os pareceres que são elaborados com análise da  
347 equipe técnica da Supram, eu sugiro que fosse provocada as Sub Secretaria de Regularização  
348 Ambiental com essa demanda que o senhor mencionou aqui. E para essa condicionante eu vou ouvir  
349 agora a Supram Triângulo Mineiro. Não ter esse parâmetro de agrotóxico, até em relação ao que o  
350 conselheiro Fernando Costa também propôs, mas aqui quero deixar bem claro que eu estou aqui na  
351 condição de orientação da deliberação de vocês é também manifestando enquanto Superintendente  
352 de Regularização Ambiental, e dando aqui os caminhos que me parecem mais interessantes e  
353 necessários para que a gente possa debater essa matéria aí de forma mais ampla e mais cuidadosa.  
354 Devolva que a palavra ao conselheiro Igor antes de passar a palavra à Supram Triângulo Mineiro”.

355 Conselheiro Igor Lopes Braga (Amif): “Bom dia novamente! Na minha primeira manifestação  
356 direcionada representante do empreendedor, eu até questionei qual era a frequência do uso da  
357 utilização desse agrotóxico e essa resposta ficou vaga, não foi feita. Penso que a resposta poderá nos  
358 ajudar pela necessidade ou não de monitoramento, uma vez por entender que a atividade agricultura  
359 ela faz uma utilização bem menor de agrotóxicos do que qualquer outra atividade agrícola. Também  
360 a periodicidade da utilização, pois provavelmente não utilizam durante todo o ciclo todo”. Presidente  
361 Fernando Baliani: “A frequência foi posta aqui como semestralmente para os parâmetros que eles  
362 monitoram. O que não foi posto aqui pelos representantes do empreendimento é se eles monitoram  
363 ou não essas moléculas de agrotóxicos. Eu vou franquear a palavra à Supram Triângulo”. Rodrigo  
364 Angelis Alvarez (Supram Triângulo): “Conselheiro Emmanuel, eu sugiro para manter a condicionante  
365 sua proposta, retirar a questão dos agrotóxicos mais utilizados na atividade. Porque isso é um grande  
366 dificultador para o empreendedor, que pode depois as vezes trazer repercussão no processo, como  
367 algum tipo de multa, ele não apresentar esse tipo de análise e causar algum tipo de multa para ele.  
368 Então eu sugiro, e cabe a você avaliar com conselheiro. Eu tiraria ‘agrotóxico mais utilizados na  
369 atividade’ e terminaria em ‘nitrogênio amoniacal’. É uma sugestão nossa, por tudo que foi falado  
370 pelos demais conselheiros, pelo Fernando, essa é a minha proposição para ser debatido pelos demais  
371 conselheiros”. Conselheiro Emmanuel Duarte Almeida (Uemg): “Eu concordo com a sugestão do  
372 conselheiro Rodrigo.” Presidente Fernando Baliani: “Mais alguma manifestação por parte dos  
373 conselheiros? Não havendo, eu sugiro então que nós coloquemos em liberação a proposta de  
374 condicionante pela UEMG, do Conselheiro Emmanuel. Lembrando que a Supram Triângulo Mineiro  
375 não recepcionou a proposta no parecer, inicialmente, então o voto contrário será no sentido de  
376 incluir condicionante e o voto favorável, no sentido de manter o parecer único como está, sem a  
377 condicionante. Eu questiono se ficou claro, se há necessidade de mais algum esclarecimento antes  
378 de iniciar a deliberação. O voto contrário recepciona condicionante do Conselheiro Manoel e o voto  
379 favorável mantém o parecer original da Supram Triângulo Mineiro sem o monitoramento de água  
380 superficiais”. Na sequência procedeu-se a deliberação. **Item 5.3 Alexandre Jorge Saquy**  
381 **Neto/Fazenda São Jorge, Santa Fé e São Bento - Matrículas 198.200, 198.201, 198.202, 165.214 e**  
382 **206.582 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto**  
383 **horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime**  
384 **extensivo - Uberlândia/MG -PA/SLA/Nº 5797/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14,**  
385 **inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.** Baixado em Diligência. Presidente Fernando Baliani da  
386 Silva: “Questiono se há algum destaque por parte dos Conselheiros e na sequência passo para a  
387 Supram Triângulo Mineiro para que façam a manifestação em relação em relação a necessidade ou  
388 a existência do AVCB”. Emmanuel Duarte Almeida, da Universidade do Estado de Minas Gerais  
389 (Uemg): “Destaque da Uemg”. Rodrigo Angelis (Supram TM): “Presidente, esse empreendimento  
390 possui algumas infraestruturas e como a decisão não traz uma objetividade na sua decisão, do que

391 seria passível ou não de AVCB. Então, nós achamos melhor por baixar o processo em diligência até  
392 termos uma clareza melhor da abrangência dessa decisão, para podermos retornar com o processo  
393 à pauta com o AVCB ou com a dispensa dessa necessidade do AVCB. Hoje, nós não temos condição,  
394 diante da urgência que foi essa decisão que chegou a nós, foi pouco tempo para podermos avaliar se  
395 temos condição ou não de falar se esse empreendimento, necessita ou não do AVCB”. Presidente  
396 Fernando Baliani da Silva: “Obrigado, Rodrigo. Temos uma solicitação de baixa em diligência e temos  
397 um destaque pela Uemg. Considerando que o processo não vai ser deliberado, eu vou baixa-lo em  
398 diligência, Conselheiro, e quando do retorno do processo na pauta, nós oportunizaremos a sua  
399 manifestação. Processo baixado inteligência para fins de elucidação sobre as questões do AVCB, em  
400 decorrência da decisão judicial que assim determina”. **Item 5.4 Agroflorestal Rio Bicudo S.A. -**  
401 **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto**  
402 **horticultura, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Criação de bovinos,**  
403 **bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo, Lavra a céu aberto - minerais**  
404 **não metálicos exceto rochas ornamentais e de revestimento e Postos revendedores, postos ou**  
405 **pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e**  
406 **postos revendedores de combustíveis de aviação - Corinto/MG - PA/Nº 25025/2018/001/2019 -**  
407 **Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR.**  
408 Baixado em Diligência. Presidente Fernando Baliani da Silva: “Questiono se há algum destaque por  
409 parte dos Conselheiros e na sequência passo para a Supram Noroeste para que façam a manifestação  
410 em relação em relação a necessidade ou a existência do AVCB”. Emmanuel Duarte Almeida, da  
411 Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg): “Destaque da Uemg”. Larissa (Supram NOR): “Existe  
412 infraestruturas de casas, galpões ponto de abastecimento de combustível são esses tipos de  
413 infraestrutura que existe no entendimento, não possui AVCB e não temos como confirmar se tem  
414 necessidade de AVCB. Solicitamos a baixa em diligência”. Presidente Fernando Baliani da Silva:  
415 “Obrigado, Rodrigo. Temos uma solicitação de baixa em diligência e temos um destaque pela Uemg.  
416 Considerando que o processo não vai ser deliberado, eu vou baixa-lo em diligência, Conselheiro, e  
417 quando do retorno do processo na pauta, nós oportunizaremos a sua manifestação. Processo baixado  
418 inteligência para fins de elucidação sobre as questões do AVCB, em decorrência da decisão judicial  
419 que assim determina”. **Item 6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DA**  
420 **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA: 6.1 Valdemar Valentin Cenci/ Fazenda Serra Acima ou Poções,**  
421 **Cachoeira, Fronteira e Fronteira II - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos**  
422 **agrossilvipastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza,**  
423 **lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes;**  
424 **Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo -**  
425 **Buritis/MG - PA/SLA/Nº 2244/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea**  
426 **b). Apresentação: Supram NOR.** Baixado em Diligência. Presidente Fernando Baliani da Silva:

427 “Questiono se há algum destaque por parte dos Conselheiros e na sequência passo para a Supram  
428 Noroeste para que façam a manifestação em relação em relação a necessidade ou a existência do  
429 AVCB”. Emmanuel Duarte Almeida, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg): “Destaque  
430 da Uemg”. Larissa (Supram NOR): “O empreendimento tem também posto de abastecimento, casas,  
431 galpões de maquinário, também não tem AVCB, e não temos como confirmar se tem necessidade de  
432 AVCB. Solicitamos a baixa em diligência”. Presidente Fernando Baliani da Silva: “Obrigado, Rodrigo.  
433 Temos uma solicitação de baixa em diligência e temos um destaque pela Uemg. Considerando que o  
434 processo não vai ser deliberado, eu vou baixa-lo em diligência, Conselheiro, e quando do retorno do  
435 processo na pauta, nós oportunizaremos a sua manifestação. Processo baixado inteligência para fins  
436 de elucidação sobre as questões do AVCB, em decorrência da decisão judicial que assim determina”.  
437 **Item 7. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA**  
438 **DE OPERAÇÃO CORRETIVA: 7.1 Paulo Geraldo Marcondes Ribas e Outros/Fazenda Fetal, São**  
439 **Vicente ou Santa Tereza, lugar denominado Lamary - Cultivo de culturas anuais excluindo a**  
440 **olericultura, barragem de perenização, avicultura de corte, bovinocultura de corte (extensivo),**  
441 **beneficiamento primário de produtos agrícolas, ponto de abastecimento aéreo e armazenamento**  
442 **de produtos agrotóxicos - Buritis/MG - PA/Nº 30065/2015/001/2015 - Classe 5. Apresentação:**  
443 **Supram NOR.** Aprovada a exclusão de condicionante da Licença de Operação. Presidente Fernando  
444 Baliani da Silva: “Questiono se há algum destaque por parte dos Conselheiros e na sequência passo  
445 para a Supram Noroeste para que façam a manifestação em relação em relação a necessidade ou a  
446 existência do AVCB”. Larissa (Supram NOR): “Esse processo é uma alteração exclusão de  
447 condicionante, não é uma concessão de licença de licença de operação, eu acredito que não entraria  
448 nessa decisão”. Presidente Fernando Baliani da Silva: “Muito bem não temos nenhum destaque e  
449 nem inscrito nesse item. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, Crbio, Mapa, Faemg, Amif,  
450 Angá, Relictos, SME e Uemg. Item 8. Encerramento: Não havendo outros assuntos a serem tratados,  
451 o Presidente Fernando Baliani da Silva agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão,  
452 da qual foi lavrada esta ata.

---

#### **APROVAÇÃO DA ATA**

**Fernando Baliani da Silva**

Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris